

ATA DE 18/09/2026

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezoito de setembro de dois mil e vinte e seis

Ata n.º 19

A Os dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Victor Fernando Carmona Ramos. -----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 04 de setembro de 2026, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Victor Carmona** questionou se tinha ocorrido alguma alteração ou redução nos benefícios escolares atribuídos pelo Município às famílias, designadamente no apoio ao material escolar, por lhe ter sido relatado tal facto.-----

---A **Sr. Vice-Presidente**, esclareceu que não se tinha verificado qualquer redução dos apoios previstos no respetivo regulamento, sendo os valores atribuídos determinados em função dos escalões de rendimento dos agregados familiares. Explicou que algumas das dúvidas suscitadas resultaram da implementação do novo “Cartão Municipal de Educação”, integrado na plataforma “INOVAR”. Informou que os encarregados de educação passaram a efetuar os carregamentos do cartão através de Multibanco, MBWAY ou Payshop, não sendo estes realizados diretamente na escola e sendo as respetivas comissões suportadas pelo Município. Acrescentou que os serviços da escola prestam todo o apoio aos encarregados de educação que revelem dificuldades na utilização dos meios digitais. Esclareceu ainda que o cartão permite a articulação com outros serviços, nomeadamente o transporte escolar, possibilitando o registo da entrada e saída dos alunos e o acesso aos dados dos respetivos encarregados de educação, contribuindo para o reforço das condições de segurança e acompanhamento dos alunos. O **Sr. Vereador Ricardo Morgado** salientou que o sistema permite melhorar o controlo dos pagamentos das refeições escolares, evitando situações de dívida, esclarecendo que nenhuma criança deixará de ter acesso à refeição por falta de carregamento do cartão, devendo, contudo, o encarregado de educação proceder à respetiva marcação.-----

---O **Sr. Vereador Victor Carmona** considerou esclarecida a situação, admitindo que a perceção de redução dos benefícios poderia ter resultado de um mal-entendido decorrente da alteração do sistema.-

--- O **Sr. Vereador Ricardo Morgado** destacou a inauguração do novo pavilhão destinado aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos, salientando o trabalho desenvolvido para que a obra fosse concluída dentro do prazo previsto, tendo destacado o investimento realizado pelo Município, sobretudo na melhoria das condições da comunidade escolar, após os danos provocados pela tempestade Kristin. Sublinhou igualmente o trabalho desenvolvido pelos serviços municipais e pelas empresas envolvidas. -----

---- O **Sr. Vereador Victor Carmona** lamentou não ter podido estar presente na inauguração. Relativamente à questão da Tempestade Kristin, referiu a sua preocupação com o facto dos encargos que os municípios tiveram de assumir através da sua atuação por administração direta não serem financiados, situação que já tinha sido discutida noutros fóruns, manifestando a sua preocupação quanto ao impacto financeiro suportado pelos municípios, em virtude de os recursos inicialmente destinados a outras atividades que tiveram de ser canalizados para a resposta aos danos provocados pelo fenómeno. -----

----O **Sr. Presidente** informou que o Município tinha garantida uma comparticipação de 60%, mediante aprovação de candidatura ao Fundo de Emergência Municipal, estando em discussão uma proposta apresentada pelo Município de Leiria para uma repartição de 60%/40%, bem como a possibilidade de recurso ao Fundo de Emergência Municipal. Referiu que a questão da percentagem de financiamento não era simples, uma vez que os danos apresentados pelos diferentes municípios não eram diretamente comparáveis, existindo situações em que a intervenção resultava de danos diretamente provocados pela tempestade e outras em que os danos tinham sido agravados por intervenções posteriores, nomeadamente pelo aumento de tráfego pesado para a retirada de madeira.-----

----O **Sr. Vereador Ricardo Morgado** questionou também o enquadramento das despesas suportadas diretamente pelo Município, designadamente com combustível, horas de trabalho e utilização de máquinas e equipamentos, ao que o **Sr. Presidente** referiu que seria necessário aguardar pelo apuramento final das despesas e respetivo enquadramento, considerando, contudo, que os 60% de financiamento se encontravam assegurados. Ainda no âmbito da área escolar, salientou o esforço realizado pelo empreiteiro da obra da escola, referindo que, apesar dos constrangimentos existentes, foi possível cumprir o prazo previsto. Referiu igualmente o aumento dos custos de eletricidade suportados pelo empreiteiro durante a execução da obra. -----

--- O **Sr. Vereador Vitor Carmona** questionou sobre os procedimentos de financiamento das diversas obras em curso, tendo o Sr. Presidente esclarecido que a obra da Rua da Estrada e o Loteamento da Av.ª da Serra não estavam abrangidos por financiamento comunitário nas mesmas condições que o Centro Municipal Operacional de Proteção Civil e a Creche, sendo referido que o Loteamento, inicialmente previsto para financiamento pelo PRR, não tinha ainda obtido a aprovação necessária por parte do IHRU.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

ATA DE 18/09/2026

3 – Informação da situação das Finanças Municipais-----

Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.663.208,09€” (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e oito euros e nove cêntimos), dos quais “4.412.484,23€” (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “250.723,86€” (duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três euros e oitenta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

---O **Sr. Vereador Victor Carmona**, solicitou à Sra. Secretária da Reunião o ponto de situação relativamente à situação financeira do Município, tendo a Sra. Secretária da reunião prestado os devidos esclarecimentos.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 150**, de 16/09/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **aprovou** a 17ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 24.900,00€ (vinte e quatro mil e novecentos euros). -----

4.2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 151**, de 16/09/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e atendendo aos considerandos invocados, **determinou** que se constitua a propriedade horizontal sobre o imóvel atrás identificado, declarado à matriz com o artigo P4060, nos termos da certidão já emitida de que existem e estão reunidas as condições técnicas para o efeito. -----

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 6ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2026, conforme descrito na informação n.º 1137/2026, da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê:

- A 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva com um reforço na receita corrente de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) e uma diminuição na receita corrente de 154.500,00€ (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros) e na receita de capital, a diminuição é de 620.500,00€ (seiscentos e vinte mil e quinhentos euros); nas receitas não-efetivas o reforço é no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) e a diminuição é de 114.500,00€ (cento e catorze mil e quinhentos euros). - A 6.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, tem um reforço no valor de 290.000,00 € (duzentos e noventa mil euros) e uma diminuição no valor de 154.500,00€ (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros); - Os reforços nas Despesas Correntes são de 190.000,00€ (cento e noventa mil euros) e as diminuições são no valor de 154.500,00€ (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros). Nas Despesas de Capital o reforço é no valor de 100.000,00 € (cem mil euros).

Para o ano 2027, a Alteração da Despesa Efetiva no Plano Plurianual de Investimentos, tem um reforço de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Nestes termos propõe-se à Câmara municipal de o seguinte: 1) Para cumprimento das competências elencadas na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprove a proposta de alteração apresentada e delibere de submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação a proposta de 6ª alteração orçamental modificativa aos Documentos Previsionais de 2026, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; e 2) Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes. -----

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, aprovar a presente proposta de 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2026, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e ao abrigo do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, em vigor por força da al. b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e para efeitos de repartição de encargos, nos termos do artigo 22.º do DL 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual. ----

--- O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação sobre a necessidade da alteração em causa. -----

6 – Retificação à Ata nº 16 da reunião de 07/08/2026 -----

--- Considerando que a Ata nº16 referente á reunião da Câmara Municipal realizada em 07/08/2026, por lapso, não transcreve na íntegra o texto inscrito na Minuta da Ata nº16, aprovada no final da reunião de 07/08/2026, propõe-se à Câmara Municipal que delibere no sentido de se proceder à retificação da Ata nº16, referente à reunião de Câmara Municipal de 07/08/2026 e aprovada na reunião de Câmara Municipal realizada em 21/08/2026, por forma a retificar-se a colocação do texto no ponto certo e corrigir-se a numeração do ponto seguinte ,que estava incorretamente inscrita, nos seguintes termos: ---

Onde se lê “**16 – Subsídios** -----

ATA DE 18/09/2026

19 – Informações -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.”-----

Deverá ler-se – “**16. Subsídios** -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

17. Informações-----“.

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, aprovar a retificação da Ata n.º 16, referente à reunião realizada em 07/08/2026, de acordo com a proposta de retificação apresentada. -----

7 –Proposta de nomeação de Auditor Externo -----

---Foi presente o relatório final das propostas relativo ao procedimento para a aquisição de serviços na área da certificação legal das contas do Município, na sequência do procedimento de contratação pública desenvolvido para o efeito. Na sequência do referido procedimento, foi proferido despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 18/09/2026, de adjudicação dos serviços à sociedade PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda., pelo valor total de 12.120,00€, para o período de 24 meses. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. Considerando que a sociedade PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda. foi a entidade adjudicatária no âmbito do procedimento de contratação pública realizado para a aquisição dos serviços de certificação legal das contas do Município. Propõe-se à Câmara Municipal que delibere: Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal a nomeação da sociedade PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda., como Auditor Externo do Município, responsável pela certificação legal das contas, na sequência do procedimento de contratação pública realizado para o efeito. -----

--- Analisado os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal a nomeação da sociedade PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda., como Auditor Externo do Município, responsável pela certificação legal das contas, na sequência do procedimento de contratação pública realizado para o efeito.-----

8 – Licença Especial de Ruído por motivo de obras -----

----Foi efetuado pela empresa ANCORPOR- Geotecnia e Fundações, Lda., pessoa coletiva nº 507564090,

com sede na Rua dos Marcos, nº30, Edifício 1, 4700-565 Mire de Tibães, o pedido de emissão de licença especial de ruído referente á execução de obras, em período noturno, dias úteis, fins de semana e feriado, de estabilização de taludes da Linha da Beira Baixa, entre os PK's 71+540 e o PK 72+050 (Tojeirinha/Cerejal), na Freguesia de Vila Velha de Ródão, do dia 28/09/2026 ao dia 24/10/2026, encontrando-se estas obras enquadradas na empreitada "L. BEIRA BAIXA – TROÇO ABRANTES/GUARDA-KM 63,620 A 72,050 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES", para qual esta empresa foi contratada, sendo estas executadas nos períodos referidos por só ser possível efetuar esta atividade em virtude da linha férrea estar em exploração. Analisado o pedido e considerando a informação técnica, da DOUA, de 11/09/2026, propõe-se à Câmara Municipal aprovar nos termos apresentados o referido pedido. -----

--- Analisado o pedido e tendo em consideração a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º ambos do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2007, de 1 de agosto, aprovar o pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, nos termos da proposta apresentada. -----

9 –Averbamento de Licença de Táxi por Substituição do Veículo -----

---Foi efetuado pelo Sr. Carlos Manuel dos Santos Pires, na qualidade de sócio gerente da empresa Manuel Orlando Marques Rodrigues Sociedade Unipessoal Lda., pessoa coletiva nº 508985102, com sede na Rua Principal, nº60, em Serrasqueira, o pedido de averbamento na Licença de Táxi nº02/2002, de 16/11/20218, por substituição do veículo atual, da nova viatura, matrícula CL-36-HS, marca SKODA, modelo SUPERB BREAK, verificando-se, após análise dos documentos apresentados, a conformidade legal dos mesmos. Assim, propõe-se à Câmara Municipal o averbamento na Licença de Táxi nº 02/2002, emitida em 16/11/2018, da nova viatura, com a matrícula CL-36-HS, marca SKODA, modelo SUPERB BREAK SC 2.0 TDI. -----

--- Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, em conformidade com a redação atual do Decreto-Lei nº101/2023, de 31 de outubro e do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros de Vila Velha de Ródão, aprovar o averbamento na Licença de Táxi n.º 02/2002 da nova viatura, de matrícula CL- 36-HS, marca SKODA, modelo SUPERB BREAK SC 2.0 TDI, em substituição do veículo anteriormente afeto à referida licença. -----

10 –Abertura de procedimento concursal -----

---Foi presente a informação n.º 1104/2026 da Seção de Recursos Humanos que refere, mediante as necessidades manifestadas pelos serviços, da possibilidade de se proceder ao recrutamento de dois postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico, para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços. Atendendo a que que nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e

ATA DE 18/09/2026

em consonância com o entendimento emitido pelo gabinete jurídico do Município para situações semelhantes, para que se inicie o processo de mobilidade, não é requisito obrigatório a existência de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal, para o qual se pretende recrutar os trabalhadores, salvo na situação da consolidação da mobilidade e sendo intenção do executivo satisfazer as necessidades identificadas pelos serviços afetos àquela Divisão, devido à falta de recursos humanos nas áreas de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e de Águas e Saneamento, propõe-se à Câmara Municipal autorização para proceder ao recrutamento, com recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento dos postos de trabalho na carreira/categoria, para dois Assistente Técnico. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, autorizar o início do procedimento de recrutamento, com recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento dos postos de trabalho na carreira/categoria, para dois Assistentes Técnicos, encontrando-se assegurado no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano 2026 e seguintes, o encargo relativo ao posto de trabalho em recrutamento. -----

11 –Protocolo com a AEAT -----

---Considerando que: A AEAT (Associação de Estudos do Alto Tejo) tem desenvolvido, desde há décadas, uma atividade inestimável no panorama cultural do concelho, em especial no que concerne a investigação arqueológica e divulgação científica sobre as investigações aqui realizadas. Ligada à comunidade, a Associação tem-se mostrado sempre disponível para colaborar com o Município nas atividades que este vem desenvolvendo, contribuindo para o desenvolvimento cultural que é património de todos. A AEAT propõe-se realizar um trabalho de organização do seu arquivo documental sobre o concelho, ao mesmo tempo que pretende levar a cabo uma série de ações, não só voltadas para os mais jovens, especialmente em idade escolar, como de recolhas culturais junto dos mais idosos. Trata-se de iniciativas de interesse cultural inegável, que representam a preservação de documentos que fazem parte da cultura e da história do próprio Município. Os municípios têm atribuições na área do Património Cultura e Ciência, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, têm competências “...no levantamento, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural ...” bem como para “.... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa” nos termos do disposto nas alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma. Propõe-se à Câmara Municipal que seja aprovada a atribuição de um apoio de 8.000,00€ à AEAT para participar atividades que esta vai levar a efeito, nos termos da minuta de protocolo em anexo. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas u) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo, que se arquiva nos documentos da reunião e se dá por transcrito, a celebrar entre o Município e a Associação de Estudos do Alto Tejo que contempla a atribuição de um apoio financeiro no montante de 8.000,00€ (oito mil euros), para compartilhar atividades que esta vai levar a efeito, nas condições dele constante. -----

12 – Cessação de contrato de arrendamento -----

Considerando que: Em 12/10/2022 foi assinado um contrato entre o Município e os Srs. Isabel dos Remédios Inácio e António Manuel Inácio Martins, nos termos do qual estes deram de arrendamento ao Município o r/c de um imóvel sito na Rua de Santana, n.º 291, em Vila Velha de Ródão. O espaço arrendado destinava-se a alojar uma exposição permanente de minerais, com abertura ao público, sendo os bens expostos propriedade do Sr. António Manuel Inácio Martins. Com o decurso do tempo concluiu-se que o referido contrato, nos termos celebrados, não defendia os interesses do município nem do próprio senhorio, nomeadamente no que se refere ao valor da renda e do número de peças expostas, bem como em eventuais alterações à exposição. O senhorio concorda em fazer cessar o contrato atrás citado não havendo quaisquer indemnizações a pagar por nenhuma das partes pela cessação do contrato e renegociar as condições que poderão vir a integrar um outro arrendamento que eventualmente venha a ser realizado, que melhor satisfaça os interesses das partes. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal:

1- Delibere a cessação do contrato de arrendamento atrás identificado, com efeitos a 30 de setembro de 2026; 2- Aprove a minuta de um novo contrato, com início em 01/10/2026, nos termos e pelas razões constantes da mesma. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas dd) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP, aprovar o seguinte: 1- A cessação do contrato de arrendamento “Cont_049/2022”, com efeitos a 30 de setembro de 2026, sem lugar ao pagamento de qualquer valor a título de indemnização por qualquer das partes; e 2- A minuta de um novo contrato de arrendamento, com início em 1 de outubro de 2026, nos termos e pelas razões constantes da respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

13 – Celebração de contrato de arrendamento -----

---Deliberado conjuntamente com o ponto anterior. -----

14 – 1.º Aditamento ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas de VVR-----

---Considerando que no ano letivo de 2026/2027 foi implementada a plataforma SIGA, vulgarmente conhecida como INOVAR, que introduziu alterações profundas no sistema de pagamentos das refeições

ATA DE 18/09/2026

escolares, servidas no refeitório do Agrupamento de Escolas; resultando numa necessidade de alteração dos valores constantes no Anexo I do contrato administrativo. Com esta alteração, a verba de todas as senhas das refeições servidas é recebida através de uma Wallet digital, da qual a autarquia é a beneficiária. No entanto, a despesa com a aquisição dos bens alimentares continua a ser feita pelo Agrupamento de Escolas. Desta forma, resulta que a autarquia tem que fazer o ressarcimento das despesas com o refeitório ao Agrupamento de Escolas, podendo este fazer-se de forma mensal ou outra a definir entre as partes. Assim, e no âmbito da alínea b) do número 1 da cláusula décima-sétima, apresenta-se em anexo uma proposta de aditamento prevendo uma alteração dos valores contidos no Anexo I, nomeadamente da rubrica refeitório. Considerando que o atual Anexo I está válido até dezembro de 2026, solicita-se que seja considerada uma estimativa de receita de 25.000,00 € e a atualização de 22.500,00 € na rubrica de refeitório do Anexo I, perfazendo o valor total de 2.500,00 € + 22.500,00 € = 25.000,00 €. Propõe-se à Câmara Municipal a atualização do Anexo I para 2026 do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão (AEVVR), em reunião do executivo municipal e posterior envio para a Assembleia Municipal para retificação. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 da cláusula décima sétima do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, aprovar a atualização do Anexo I do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, para o ano de 2026, tendo em conta a estimativa de receita no montante de 25.000,00 € a arrecadar pela autarquia proveniente das senhas de refeição servidas no AEVVR, com uma atualização de 22.500,00 € na rubrica de despesa "Refeitório", passando esta a totalizar 25.000,00 €, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o referido documento, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

15 – *Apreciação do Plano de Segurança da Prova de Motonáutica F2/2026* -----

---Considerando o teor da Informação n.º 1127/2026 (DOUA) e do Plano de Segurança, que se anexam, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do mesmo. -----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança de prova F2, de Motonáutica, que irá decorrer em Vila Velha de Ródão, de 25 a 27 de setembro de 2026, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

16 – *Condicionamento de trânsito na Rua do Porto do Tejo, por motivo do evento Motonáutica F2/2026-*

--- Considerando o teor da Informação n.º 1124/2026 (DOUA), e respetiva cartografia, que se anexam, propõe-se à Câmara Municipal aprovar o condicionamento de trânsito na Rua do Porto do Tejo, em Vila

Velha de Ródão, de 25 a 27 de setembro de 2026. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.ºs 1 e 2, do art.º 6, do Decreto Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o condicionamento de trânsito no período de tempo proposto, na via mencionada. -----

17 – Entrega de Exploração de Postos de Carregamento para Viaturas Elétricas -----

---Vista a Informação n.º 1126/2026, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, e considerando que:

a) Os postos de carregamento de veículos elétricos são propriedade do Município, encontrando-se reunidas as condições para prosseguir as diligências necessárias à respetiva entrada em funcionamento; b) A exploração dos equipamentos pressupõe a intervenção de entidade devidamente habilitada e o cumprimento de obrigações específicas de operação, manutenção, assistência técnica e integração na rede de mobilidade elétrica; c) Na sequência das orientações superiores e da apreciação efetuada pelo Gabinete Jurídico, se encontram consolidados o Edital e as Condições de Exploração que estabelecem as regras aplicáveis à atribuição e ao exercício do direito de exploração; d) Se encontram, assim, reunidas as condições para a abertura do respetivo procedimento concorrencial. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal: 1. Aprovar o “Edital” e as “Condições de Exploração” relativos ao procedimento para atribuição a terceiro do direito de exploração dos postos de carregamento de veículos elétricos propriedade do Município de Vila Velha de Ródão; 2. Autorizar a abertura do respetivo procedimento concorrencial para atribuição a terceiro do direito de exploração dos postos de carregamento de veículos elétricos propriedade do Município de Vila Velha de Ródão bem como da realização das diligências subsequentes necessárias ao desenvolvimento do procedimento. -----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa e o artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, o seguinte: 1. Aprovar o “Edital” e as “Condições de Exploração” relativos ao procedimento para atribuição a terceiro do direito de exploração dos postos de carregamento de veículos elétricos propriedade do Município de Vila Velha de Ródão; 2. Autorizar a abertura do respetivo procedimento concorrencial para atribuição a terceiro do direito de exploração dos postos de carregamento de veículos elétricos propriedade do Município de Vila Velha de Ródão bem como da realização das diligências subsequentes necessárias ao desenvolvimento do procedimento. -----

18 – Subsídios -----

--- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

19 – Informações -----

ATA DE 18/09/2026

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

- a) Da realização de uma reunião, que terá lugar na próxima semana, para apresentação do projeto da intervenção sobre a ponte do Rio Tejo; -----
- b) De ainda continuar a aguardar resposta por parte do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) relativamente à proposta de agendamento de uma reunião tripartida para resolução do processo da Rotunda EN 241, tendo já sido aprovado, por parte do Instituto competente, a aprovação da instalação do posto de abastecimento para aquela zona; -----
- c) Relativamente ao Loteamento da Av. ^a da Serra, surgiu a possibilidade de ser englobado no financiamento pelo PT 2030, que se encontra em negociação entre a CCDRC e a CIMBB, contudo o valor de financiamento é muito reduzido; -----
- d) Da tomada de conhecimento oficial, através das Infraestruturas de Portugal (IP), que a linha de caminho de ferro iria ser reaberta no dia 20 de setembro; -----
- e) Do ponto de situação sobre as Estações Náuticas, apresentado pela Sra. Vice-Presidente que tinha estado num fórum, em Castelo Branco, para apresentação do projeto de Castelo Branco, que contempla três pontos diferentes, tendo terminado a reunião com o Fórum Oceano, que tem colaborado neste processo. Referiu que se estava muito próximo do que seria efetivamente a presença da Estação Náutica e, utilizado as palavras de um dos responsáveis, referiu sermos “a porta das portas da Beira Baixa” também para as estações náuticas, pois temos um plano de água como ninguém. Acrescentou que faltavam ainda alguns parceiros, pois quanto mais parceiros aderirem ao projeto, mais facilmente seria aprovada a candidatura. Para o efeito foram estabelecidas duas datas: 30 de setembro para a assinatura dos protocolos com os parceiros e 30 de outubro para efetivar a submissão ao turismo; -----
- f) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 599.549,23€ €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a Associação de Estudos Alto Tejo e a minuta do contrato de arrendamento para fins não habitacionais. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 12.40h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----

Assinado por: **António Tavares Pinto Carmona Mendes**
Num. de Identificação: 06621906
Data: 2026.10.02 17:13:24+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão**

Assinado por: **Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves**
Num. de Identificação: 08598792
Data: 2026.10.02 17:06:59+01'00'